



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo



**EXPEDIENTE**

**PROJETO DE LEI nº 86/2025**

**DATA 05/11/2025**

**PROTOCOLO Nº 11145**

*Institui o “Dia Municipal do Evangélico” no Município de Várzea Paulista e dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Várzea Paulista, o “**Dia Municipal do Evangélico**”, a ser comemorado anualmente no **dia 30 de novembro**, em conformidade com a Lei Federal nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, que institui o “Dia Nacional do Evangélico”.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Paulista**, podendo ser comemorada com a realização de cultos, encontros, palestras, apresentações musicais, ações sociais, atividades culturais e educativas de caráter interdenominacional, promovidas por igrejas, entidades religiosas e órgãos públicos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, por meio de suas secretarias competentes, a realização das atividades alusivas ao “Dia Municipal do Evangélico”, respeitada a legislação vigente e as disponibilidades orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2025.

**(ELISEU NOTÁRIO ALVES, OSEAS CARDOSO MARTINS, VALDECIR DA COSTA SILVA, GUILHERME CESAR ZAFANI)**  
**VEREADORES**

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o **Dia Municipal do Evangélico** em Várzea Paulista, em sintonia com a Lei Federal nº 12.328/2010, que reconhece nacionalmente a relevância da comunidade evangélica para a sociedade brasileira.



# **Câmara Municipal de Várzea Paulista**

## **Estado de São Paulo**



A data representa o reconhecimento do importante papel social, espiritual e moral desempenhado pelas igrejas evangélicas na promoção da fé, da solidariedade, da família e dos valores cristãos, contribuindo para o bem-estar e a formação cidadã da população varzina.

Ao instituir oficialmente essa data, o Município de Várzea Paulista presta justa homenagem à comunidade evangélica local e fortalece o diálogo entre o poder público e as instituições religiosas que atuam em favor do desenvolvimento humano e social.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2025.

**(ELISEU NOTÁRIO ALVES, OSEAS CARDOSO MARTINS, VALDECIR DA  
COSTA SILVA, GUILHERME CESAR ZAFANI)  
VEREADORES**

**DE-SE CIÊNCIA AO  
DOUTO PLENÁRIO:**

**LEITURA PROCEDIDA NA  
SESSÃO DE 11-11- 2025**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES  
PRESIDENTE**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES  
PRESIDENTE**



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C4J0SA5UJE77EK6P>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: C4J0-SA5U-JE77-EK6P**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 86/2025, Protocolo:11145/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse  
<https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - C4J0-SA5U-JE77-EK6P